



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº

143/2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 525

Em 14 de 12 de 20 10

Às 14:00 hs. Ass: *[Signature]*

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.480.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.480.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS) E APROPRIADO ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2054 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ PROF DA EDUC - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 700.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2054 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ PROF DA EDUC - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 100.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2054 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ PROF DA EDUC - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 130.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2054 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ PROF DA EDUC - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2055 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 400.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2055 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2055 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 15/12/10
[Signature]



Prefeitura Municipal de Castro

R\$ 70.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2055 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.480.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS.

ART. 3º – OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2010.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 14 / 12 / 2010

Até 03 / 01 / 2011





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.480.000,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na forma que se apresenta para assegurar despesas com a folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de dezembro de 2010.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL